



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 038/2022  
FLS. 325

## PARECER CONTROLE INTERNO

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXECUTADO:** GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - GABINETE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/2022

**SITUAÇÃO:** ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA INÊS - MA.

### I. INTRODUÇÃO

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no Processo Administrativo nº 038/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, requisitado pelas Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social e de Saúde e executada pelo Gabinete do Prefeito, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA INÊS - MA, sendo instruído pela secretaria requisitante e pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme especificações constantes no edital, seus anexos e demais documentos, devidamente autuado, contendo apenas 01(um) VOLUME ÚNICO.

Antes de se adentrar o mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria Interna encontra respaldo na Constituição Federal em seu art. 74, do art. 53, § 1º, da Constituição do Estado do Maranhão, e do art. 65, parágrafo único, da Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005;

Neste sentido, cabe ressalva à responsabilidade solidária do Controle Interno, só haverá responsabilização quando conhecendo a ilegalidade ou irregularidade não as informar ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, ferindo assim a atribuição constitucional de apoiar o Controle Externo.

Destaca-se que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, sendo esta atribuição restrita do gestor.

**Passemos à análise.**

*Kardene*

*[Assinatura]*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	038/22
FLS.	326

**II. DA MODALIDADE ADOTADA:**

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, prevista nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes e suas alterações.

Segundo o Art. 1° da lei 10.520 de 17 de julho de 2002:

Art. 1° Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 1° Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

**III. DA REGULAMENTAÇÃO PROCESSUAL**

Em análise ao processo de PREGÃO ELETRÔNICO n° 004/2022 e no que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Contrato, consta-se que sua elaboração se deu com observância ao TERMO DE REFERÊNCIA.

Da necessidade de aquisição se justifica em virtude do interesse público de proceder – se a distribuição pelas secretarias requisitantes as pessoas/famílias, deste município que se encontram em situação de necessidade e também em caráter suplementar e provisório de cidadão e as famílias atendidas dos programas DST/HIV/AIDS e as famílias cadastradas em programas de vulnerabilidade social enquadradas ou que se enquadrem no Benefício Eventual.

Por se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme o art. 1°§ 3°, II, Decreto 10.024 de setembro de 2019 que:

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luís Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	038/22
FLS.	327

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

#### IV. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado, Processo Administrativo nº 038/2022, atendendo o caput do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 3 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Segundo o art. 38º da Lei 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente.

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - originais das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

E, conforme o art. 3º da Lei 10.520/02:

Art. 3 A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como

*Wardene*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 038/22  
FLS. 329  
Assinatura

a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

E pela Lei 123/2006 em seu art. 43º, § 1º, fala sobre as empresas e microempresas de pequeno porte, deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista.

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Capa do Processo Administrativo nº 038/2022;
2. Despacho de solicitação de processo licitatório para aquisição de cestas básicas para atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ao Departamento de Compras, em 04 de JANEIRO de 2022;
3. Memorando Circular nº 097/2022DEP/COMPRAS aos secretarios municipais, Assunto: Solicitação de Demanda, em 06 de JANEIRO de 2022;
4. Recebimento do Memorando Circular nº 097/2022DEP/COMPRAS aos secretarios municipais, Assunto: Solicitação de Demanda da Secretaria Municipal de Administração, em 07 de JANEIRO de 2022;

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 038/22  
FLS. 330

5. Recebimento do Memorando Circular nº 097/2022DEP/COMPRAS aos secretários municipais, Assunto: Solicitação de Demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em 07 de JANEIRO de 2022;
6. Resposta da Secretaria Municipal de Saúde ao Memorando Circular nº 097/2022DEP/COMPRAS, manifestando interesse em participar do processo, em 10 de JANEIRO de 2022;
7. Resposta da Secretaria Municipal de Administração ao Memorando Circular nº 097/2022DEP/COMPRAS, manifestando interesse em participar do processo, em 10 de JANEIRO de 2022;
8. Apresentação e Aprovação do TERMO DE REFERÊNCIA, para a formalização de processo licitatório para a aquisição de CESTAS BÁSICAS, assinadas pela Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Desenvolvimento Social e Cidadania, em 12 de JANEIRO de 2022;
9. Ofício nº 09/2022 do Departamento de Compras do Município a empresa Pinheiro Serviços e Comércio, solicitando Cotação de Preços, em 13 de Janeiro de 2022;
10. Resposta do Ofício nº 09/2022 Cotação de Preços da Empresa Pinheiro Serviço e Comércio ao Departamento de Compras do Município, em 13 de Janeiro de 2022;
11. Ofício nº 10/2022 do Departamento de Compras do Município a empresa Cerealista Santa Maria Ltda, solicitando Cotação de Preços, em 13 de Janeiro de 2022;
12. Resposta do Ofício nº 10/2022 Cotação de Preços da Empresa Cerealista Santa Maria Ltda, ao Departamento de Compras do Município, em 14 de Janeiro de 2022;
13. Resposta do Ofício nº 11/2022 Cotação de Preços da Empresa Repleta Distribuidora Ltda, ao Departamento de Compras do Município, em 18 de Janeiro de 2022;
14. Juntada de Contrato Público do Município de Trizidela do Vale e a empresa Chicote Comércio Varejista Eireli, referente ao Processo Administrativo nº 19020001/2021, Pregão Eletrônico nº PE 010/2021 que gerou o Contrato nº 0904005-4/2021, em 18 de JANEIRO de 2022;
15. Juntada de Contrato Público do Município de Trizidela do Vale e a empresa Marghess Grupo Empresarial Eireli, referente ao Processo Administrativo nº 19020001/2021, Pregão Eletrônico nº PE 010/2021 que gerou o Contrato nº 0904004-4/2021, em 18 de JANEIRO de 2022;
16. Juntada de Contrato Público do Município de Trizidela do Vale e a empresa J L Saraiva Eireli, referente ao Processo Administrativo nº 19020001/2021, Pregão Eletrônico nº PE 010/2021 que gerou o Contrato nº 0904003-4/2021, em 18 de JANEIRO de 2022;

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz. 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	038/22
FLS.	331

17. Juntada de Contrato Público da Secretaria Estadual de Desenvolvimento ~~Social e a empresa~~ M DOS M D ARAÚJO, referente ao Processo Administrativo nº 504/2021, Pregão Eletrônico nº 011/2021 – CSL/SEDES que gerou o Contrato nº 122/2021 - SEDES, em 18 de JANEIRO de 2022;
18. Juntada de Ata de Registro de Preço nº 047/2021, da Prefeitura Municipal de Colinas - MA e a empresa F J da Silva Noieto - Me, referente ao Processo Administrativo nº 0204381/2021, Pregão Eletrônico nº 027/2021 que gerou o Contrato nº 122/2021, em 18 de JANEIRO de 2022;
19. Juntada do MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS, em 18 de JANEIRO de 2022;
20. Despacho do Chefe do Departamento de Compras SOLICITANDO o processo licitatório a CPL, 18 de JANEIRO de 2022;
21. Despacho da Chefe de Gabinete ao Presidente da CPL, AUTORIZANDO a deflagração do processo licitatório, em 20 de JANEIRO de 2022;
22. Juntada da Portaria de nomeação da CPL e Publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, PUBLICADA em 05 de JULHO de 2021;
23. Despacho do Presidente da CPL a Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico sobre a MINUTA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 038/2022, em 20 de JANEIRO de 2022;
24. Emissão de Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre a MINUTA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 038/2022, em 20 de JANEIRO de 2022;
25. Publicação do Aviso de licitação, contendo EDITAL, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO, em 24 de JANEIRO de 2022;
26. Publicação do Aviso de Licitação no PORTAL COMPRASNET em 24 de JANEIRO de 2022, no endereço eletrônico [www.gov.br/comprasnet.gov.br](http://www.gov.br/comprasnet.gov.br);
27. Publicação da RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 em 25 de JANEIRO de 2022, no endereço eletrônico [www.gov.br/comprasnet.gov.br](http://www.gov.br/comprasnet.gov.br);
28. Disponibilização no PORTAL COMPRASNET do Edital a partir do dia 26 de JANEIRO de 2022, no endereço eletrônico [www.gov.br/comprasnet.gov.br](http://www.gov.br/comprasnet.gov.br);
29. Publicação do Aviso de Licitação no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA em 26 de JANEIRO de 2022, no endereço eletrônico <http://santainespm.meucloud.com:8078/Transparencia/Default.aspx?AcessoIndividual=InkLicitacoes>;



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	03872
FLS.	3321

30. Disponibilização dos ITENS DA LICITAÇÃO EDITAL, ANEXO I – PROJETO BÁSICO, ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no PORTAL COMPRASNET em 26 de JANEIRO de 2021, no endereço eletrônico <http://santainespm.meucloud.com:8078/Transparencia/Default.aspx?AcessoIndividual=InkLicitacoes>;
31. Publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado D.O.E em 26 de JANEIRO de 2022, no Diário Oficial do Estado página 26, Caderno de Terceiros;
32. Cadastro de Regularidade Fiscal e Econômico – Financeira pela empresa F A S M SERVICE EIRELI, contendo as informações de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, Regularidade Fiscal Estadual e Federal e Qualificação Econômica – Financeira, em 07 de FEVEREIRO de 2022;
33. Apresentação de DECLARAÇÕES DE CONFORMIDADE, no período de 04/02/2022 a 08/02/2022;
34. Apresentação de PROPOSTA/ HABILITAÇÃO, no período de 04/02/2022 a 08/02/2022;
35. Credenciamento das empresas interessadas em participar do certame, no período de 04/02/2022 a 08/02/2022;
36. Apresentação de ANEXOS DOS ITENS DO PREGÃO LICITANTES, no período de 08/02/2022 a 09/02/2022;
37. Abertura da Sessão Às 09:00 horas do dia 08 de FEVEREIRO de 2022;
38. Eventos do Item 1 no período de 08/02/2022 a 09/02/2022:

Recusa da proposta. Fornecedor: J L D Y COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.362.048/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 1,30. Motivo: Oportunizada, a licitante não apresentou a proposta de preços ajustada ao lance ofertado com as devidas correções, no prazo disposto no Edital;

Recusa da proposta. Fornecedor: F A S M SERVICE EIRELI, CNPJ/CPF: 36.965.115/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 1,48. Motivo: Senhores licitantes, tendo em vista o envio dos documentos dentro do prazo previsto, o Sr. Pregoeiro passou a análise juntamente com a equipe técnica responsável. Após análise dos documentos apresentados, constatou-se a não comprovação da exequibilidade para os preços ofertados;

Recusa da proposta. Fornecedor: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 23.659.394/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 1,99. Motivo: Oportunizada a licitante apresentou a proposta de preços ajustada ao lance ofertado, fora do prazo disposto no Edital.

Aceite individual da proposta. Fornecedor: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO, CNPJ/CPF: 17.272.244/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 2,33;

*Bardine*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 138/22  
FLS. 333

Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO - CNPJ/CPF: 17.272.244/0001-26;

39. Eventos do Item 2, no período de 08/02/2022 a 09/02/2022;

Recusa da proposta. Fornecedor: J L D Y COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.362.048/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 2,1500. Motivo: Oportunizada, a licitante não apresentou a proposta de preços ajustada ao lance oferecido com as devidas correções, no prazo disposto no Edital;

Recusa da proposta. Fornecedor: F A S M SERVICE EIRELI, CNPJ/CPF: 36.965.115/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 2,1800. Motivo: Senhores licitantes, tendo em vista o envio dos documentos dentro do prazo previsto, o Sr. Pregoeiro passou a análise juntamente com a equipe técnica responsável. Após análise dos documentos apresentados, constatou-se a não comprovação da exequibilidade para os preços ofertados.

Recusa da proposta. Fornecedor: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 23.659.394/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 2,0500. Motivo: Oportunizada a licitante apresentou a proposta de preços ajustada ao lance ofertado, fora do prazo disposto no Edital.

Aceite individual da proposta. Fornecedor: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO, CNPJ/CPF: 17.272.244/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 2,33;

Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO - CNPJ/CPF: 17.272.244/0001-26.

40. Eventos do Item 3, no período de 08/02/2022 a 09/02/2022;

Recusa da proposta. Fornecedor: J L D Y COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.362.048/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 3,3500. Motivo: Oportunizada, a licitante não apresentou a proposta de preços ajustada ao lance ofertado com as devidas correções, no prazo disposto no Edital;

Recusa da proposta. Fornecedor: F A S M SERVICE EIRELI, CNPJ/CPF: 36.965.115/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 3,61. Motivo: Senhores licitantes, tendo em vista o envio dos documentos dentro do prazo previsto, o Sr. Pregoeiro passou a análise juntamente com a equipe técnica responsável. Após análise dos documentos apresentados, constatou-se a não comprovação da exequibilidade para os preços ofertados.

Recusa da proposta. Fornecedor: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 23.659.394/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 3,55. Motivo: Oportunizada a licitante apresentou a proposta de preços ajustada ao lance ofertado, fora do prazo disposto no Edital.

Aceite individual da proposta. Fornecedor: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO, CNPJ/CPF: 17.272.244/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 4,29.

*Adriano*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROG. 038/22  
E.R. 334  
Assinatura

Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO - CNPJ/CPF: 17.272.244/0001-26

41. Eventos do Item 4, no período de 08/02/2022 a 09/02/2022;

Recusa da proposta. Fornecedor: J L D Y COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.362.048/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 6,55. Motivo: Oportunizada, a licitante não apresentou a proposta de preços ajustada ao lance ofertado com as devidas correções, no prazo disposto no Edital;

Recusa da proposta. Fornecedor: F A S M SERVICE EIRELI, CNPJ/CPF: 36.965.115/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 6,87. Motivo: Senhores licitantes, tendo em vista o envio dos documentos dentro do prazo previsto, o Sr. Pregoeiro passou a análise juntamente com a equipe técnica responsável. Após análise dos documentos apresentados, constatou-se a não comprovação da exequibilidade para os preços ofertados.

Recusa da proposta. Fornecedor: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 23.659.394/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 6,65. Motivo: Oportunizada a licitante apresentou a proposta de preços ajustada ao lance ofertado, fora do prazo disposto no Edital.

Aceite individual da proposta. Fornecedor: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO, CNPJ/CPF: 17.272.244/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 6,79.

Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO - CNPJ/CPF: 17.272.244/0001-26.

42. Eventos do Item 5, no período de 08/02/2022 a 09/02/2022;

Recusa da proposta. Fornecedor: J L D Y COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.362.048/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 14,80. Motivo: Oportunizada, a licitante não apresentou a proposta de preços ajustada ao lance ofertado com as devidas correções, no prazo disposto no Edital;

Recusa da proposta. Fornecedor: F A S M SERVICE EIRELI, CNPJ/CPF: 36.965.115/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 16,00. Motivo: Senhores licitantes, tendo em vista o envio dos documentos dentro do prazo previsto, o Sr. Pregoeiro passou a análise juntamente com a equipe técnica responsável. Após análise dos documentos apresentados, constatou-se a não comprovação da exequibilidade para os preços ofertados;

Recusa da proposta. Fornecedor: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 23.659.394/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 16,60. Motivo: Oportunizada a licitante apresentou a proposta de preços ajustada ao lance ofertado, fora do prazo disposto no Edital;

Aceite individual da proposta. Fornecedor: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO,



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 038/22  
FLS. 335  


CNPJ/CPF: 17.272.244/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 15,00;

Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO - CNPJ/CPF: 17.272.244/0001-26.

43. Eventos do Item 6, no período de 08/02/2022 a 09/02/2022;

Recusa da proposta. Fornecedor: J L D Y COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.362.048/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 8,10. Motivo: Oportunizada, a licitante não apresentou a proposta de preços ajustada ao lance ofertado com as devidas correções, no prazo disposto no Edital;

Recusa da proposta. Fornecedor: F A S M SERVICE EIRELI, CNPJ/CPF: 36.965.115/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 8,41. Motivo: Senhores licitantes, tendo em vista o envio dos documentos dentro do prazo previsto, o Sr. Pregoeiro passou a análise juntamente com a equipe técnica responsável. Após análise dos documentos apresentados, constatou-se a não comprovação da exequibilidade para os preços ofertados;

Recusa da proposta. Fornecedor: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 23.659.394/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 8,20. Motivo: Oportunizada a licitante apresentou a proposta de preços ajustada ao lance ofertado, fora do prazo disposto no Edital;

Aceite individual da proposta. Fornecedor: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO, CNPJ/CPF: 17.272.244/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 9,00;

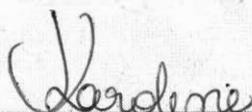
Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO - CNPJ/CPF: 17.272.244/0001-26;

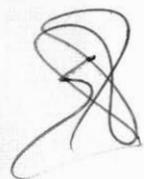
44. Eventos do Item 7, no período de 08/02/2022 a 09/02/2022;

Recusa da proposta. Fornecedor: J L D Y COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.362.048/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 4,1000. Motivo: Oportunizada, a licitante não apresentou a proposta de preços ajustada ao lance ofertado com as devidas correções, no prazo disposto no Edital;

Recusa da proposta. Fornecedor: F A S M SERVICE EIRELI, CNPJ/CPF: 36.965.115/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 4,0000. Motivo: Senhores licitantes, tendo em vista o envio dos documentos dentro do prazo previsto, o Sr. Pregoeiro passou a análise juntamente com a equipe técnica responsável. Após análise dos documentos apresentados, constatou-se a não comprovação da exequibilidade para os preços ofertados;

Recusa da proposta. Fornecedor: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 23.659.394/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 4,2500. Motivo: Oportunizada a licitante apresentou a proposta de preços ajustada ao lance ofertado, fora do prazo disposto no Edital;







**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	038/22
FLS.	336

Aceite individual da proposta. Fornecedor: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO, CNPJ/CPF: 17.272.244/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 4,7900;

Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO - CNPJ/CPF: 17:36:46 17.272.244/0001-26.

45. Eventos do Item 8, no período de 08/02/2022 a 09/02/2022;

Recusa da proposta. Fornecedor: J L D Y COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.362.048/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 5,20. Motivo: Oportunizada, a licitante não apresentou a proposta de preços ajustada ao lance ofertado com as devidas correções, no prazo disposto no Edital.

Recusa da proposta. Fornecedor: F A S M SERVICE EIRELI, CNPJ/CPF: 36.965.115/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 5,10. Motivo: Senhores licitantes, tendo em vista o envio dos documentos dentro do prazo previsto, o Sr. Pregoeiro passou a análise juntamente com a equipe técnica responsável. Após análise dos documentos apresentados, constatou-se a não comprovação da exequibilidade para os preços ofertados.

Recusa da proposta. Fornecedor: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 23.659.394/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 5,40. Motivo: Oportunizada a licitante apresentou a proposta de preços ajustada ao lance ofertado, fora do prazo disposto no Edital.

Aceite individual da proposta. Fornecedor: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO, CNPJ/CPF: 17.272.244/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 7,00.

Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO - CNPJ/CPF: 17.272.244/0001-26.

46. Eventos do Item 9, no período de 08/02/2022 a 09/02/2022;

Recusa da proposta. Fornecedor: J L D Y COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.362.048/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 6,20. Motivo: Oportunizada, a licitante não apresentou a proposta de preços ajustada ao lance ofertado com as devidas correções, no prazo disposto no Edital;

Recusa da proposta. Fornecedor: F A S M SERVICE EIRELI, CNPJ/CPF: 36.965.115/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 5,40. Motivo: Senhores licitantes, tendo em vista o envio dos documentos dentro do prazo previsto, o Sr. Pregoeiro passou a análise juntamente com a equipe técnica responsável. Após análise dos documentos apresentados, constatou-se a não comprovação da exequibilidade para os preços ofertados;

Recusa da proposta. Fornecedor: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 23.659.394/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 5,50. Motivo: Oportunizada a licitante apresentou a proposta de preços ajustada ao lance ofertado, fora do prazo disposto no Edital;

*Adriano Ricardo de Sousa Pinheiro*

*[Handwritten signature]*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 038/22  
FLS. 337

Aceite individual da proposta. Fornecedor: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO, CNPJ/CPF: 17.272.244/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 6,59;

Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO - CNPJ/CPF: 17.272.244/0001-26.

47. Eventos do Item 10, no período de 08/02/2022 a 09/02/2022;

Recusa da proposta. Fornecedor: J L D Y COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.362.048/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 4,9000. Motivo: Oportunizada, a licitante não apresentou a proposta de preços ajustada ao lance ofertado com as devidas correções, no prazo disposto no Edital;

Recusa da proposta. Fornecedor: F A S M SERVICE EIRELI, CNPJ/CPF: 36.965.115/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 5,0400. Motivo: Senhores licitantes, tendo em vista o envio dos documentos dentro do prazo previsto, o Sr. Pregoeiro passou a análise juntamente com a equipe técnica responsável. Após análise dos documentos apresentados, constatou-se a não comprovação da exequibilidade para os preços ofertados;

Recusa da proposta. Fornecedor: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 23.659.394/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 4,5000. Motivo: Oportunizada a licitante apresentou a proposta de preços ajustada ao lance ofertado, fora do prazo disposto no Edital;

Aceite individual da proposta. Fornecedor: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO, CNPJ/CPF: 17.272.244/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 6,0200;

Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO - CNPJ/CPF: 17.272.244/0001-26.

48. Houve a abertura de prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado" no julgamento, em 09 de FEVEREIRO de 2022;

49. Houve o envio dos documentos dentro do prazo previsto. o Sr. Pregoeiro passou a análise juntamente com a equipe técnica responsável, em 09 de Fevereiro de 2022;

50. Encerramento da Sessão em 10 de FEVEREIRO de 2022;

51. Divulgação do Resultado por Fornecedor, sendo a empresa ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO, CNPJ N° 17.272.244/0001-26, que ofertou o Valor Global de R\$ 2.054.320,00 (Dois milhões, cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte reais);

52. Interposição de Recurso Administrativo pela empresa F A S M SERVICE EIRELI, CNPJ n° 36.965.115/0001-68, em 15 de FEVEREIRO de 2022;

53. Interposição de Recurso Administrativo pela empresa L H C SOARES LTDA, CNPJ n°



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



10.513.552/0001-57, em 14 de FEVEREIRO de 2022;

54. Decisão sobre o Julgamento de Interposição de recursos das empresas F A S M SERVICE EIRELI, 36.965.115/0001-68 e L H C SOARES LTDA, 10.513.552/0001-57, em 21 de FEVEREIRO de 2022;
55. Ratificação de Recurso de Julgamento: MANTEM A DECISÃO DO PREGOEIRO, conforme o § 4º do art. 109 da Lei 8.666/93, ratificando a DECISÃO proferida, em 21 de FEVEREIRO de 2022;
56. Termo de ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 004/2022, em 10 de Fevereiro de 2022;
57. Termo de JULGAMENTO DE RECURSO de Pregão Eletrônico nº 004/2022, em 21 de FEVEREIRO de 2022;
58. Termo de HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 001/2022, em 21 de FEVEREIRO de 2022;
59. Encaminhamento para PUBLICAÇÃO no Diário Oficial do Estado do Maranhão – D.O.E de Aviso de Registro de Preço – Pregão Eletrônico 004/2022 – Aquisição de Cestas Básicas, em 21 de FEVEREIRO de 2022.

#### V. DO CREDENCIAMENTO

A empresa apresentou as documentações conforme exigência do Edital, declarações de regularidade fiscal e trabalhista, bem como documentos contábeis, bem como os de qualificação Técnica e qualificação econômica e financeira, em cumprimento aos artigos 27, 28, 29 e 30 da Lei nº 8.666/93.

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigirá-se dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV - regularidade fiscal e trabalhista;

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- I - cédula de identidade;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz. 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA

PROC. 038/22

FLS. 339

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

**Sendo CREDENCIADA as seguintes empresas:**

1. A empresa FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - GRUPO FIQUENE com sede no município de SÃO LUIS/MA, situada na Rua RIACHUELO, 106, JOÃO PAULO, CEP: 65.040-060, inscrição no CNPJ/CPF sob o nº 21.645.693/0001-40;
2. A empresa ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO - INOVARE SERVIÇOS E COMÉRCIO com sede no município de SÃO LUIS/MA, situada na AV LITORÂNEA, 02, SÃO FRANCISCO, CEP: 65.076-170, inscrição no CNPJ/CPF sob o nº 35.265.061/0001-65;
3. A empresa MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, com sede no município de SÃO LUIS/MA, situada na AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE, 300,

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal	
de Santa Inês - MA	
PROC.	038/12
FLS.	310

LOJA 17, ANGELIM, CEP: 65.060-641, inscrição no CNPJ/CPF sob o nº 20.628.085/0001-64;

4. A empresa SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, com sede no município de SÃO LUIS/MA, situada na AV DOS FRANCESES, 510, SANTO ANTÔNIO, CEP: 65.036-284, inscrição no CNPJ/CPF sob o nº 23.659.394/0001-90;
5. A empresa ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO - PINHEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO, com sede no município de SÃO LUIS/MA, situada na AV DA UNIVERSIDADE, 13, COHAFUMA, CEP: 65.070-650, inscrição no CNPJ/CPF sob o nº 17.272.244/0001-26;
6. A empresa FUX COMÉRCIO EIRELI, com sede no município de SÃO LUIS/MA, situada na RUA DA MANGUEIRA, 05, ALTO ESPERANÇA VILA CONCEIÇÃO, CEP: 65.082-180, inscrição no CNPJ/CPF sob o nº 01.930.446/0001-88;
7. A empresa L. H. C. SOARES LTDA - L. C. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS, com sede no município de CAXIAS/MA, situada na RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 05, ALTO ESPERANÇA VILA CONCEIÇÃO, CEP: 65.600-350, inscrição no CNPJ/CPF sob o nº 10.513.552/0001-57;
8. A empresa J L D Y COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede no município de IMPERATRIZ/MA, situada na RUA SIMPLÍCIO MOREIRA, 1242, CENTRO, CEP: 65.901-490, inscrição no CNPJ/CPF sob o nº 19.362.048/0001-78;
9. A empresa ALCANCE CONSULTORIA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, com sede no município de SÃO LUIS/MA, situada na RUA EPITÁCIO CAFETEIRA, 01, LETRA: B, ILHINHA, CEP: 65.076-120, inscrição no CNPJ/CPF sob o nº 21.903.173/0001-90;
10. A empresa F A S M SERVICE EIRELI - MARANORTE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS ME, com sede no município de BACABAL/MA, situada na RUA OSVALDO CRUZ, 407, CENTRO, CEP: 65.700-000, inscrição no CNPJ/CPF sob o nº 36.965.115/0001-68;
11. A empresa D' LORD COMERCIO LTDA - COMERCIAL D' LORD, com sede no município de SÃO LUIS/MA, situada na R 01 - COHASEMA, 24, LOJA 24 - ÁREA 01 COND C.COMER. MAC CENTER, COHAMA, CEP: 65.072-230, inscrição no CNPJ/CPF sob o nº 19.208.342/0001-20;
12. A empresa I BEZERRA NELSON EIRELI - IBN DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS, com sede no município de TERESINA/PI, situada na RUA SETE DE SETEMBRO, 849, SALA 02 E 03, CENTRO, CEP: 64.001-210, inscrição no CNPJ/CPF sob o nº 38.178.017/0001-06;
13. A empresa IMPÉRIO EMPREENDIMIENTOS EIRELI - IMPÉRIO DOS MÓVEIS, com sede no município de LAGO DA PEDRA/MA, situada na RUA CORONEL PEDRO

*Barbieri*





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luís Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



BOGEA, 246, CENTRO, CEP: 65.715-000, inscrição no CNPJ/CPF sob o nº 04.966.853/0001-33;

## VI. DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação das empresas vencedoras estão regularmente adequados às exigências do Edital.

A empresa ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO - PINHEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.272.244/0001-26, conforme documentos acostados no presente processo os seguintes documentos:

- a) Proposta de Comercial/Proposta de Preços, Declarações conforme edital; Documento pessoal do sócio/CNH; Requerimento de Empresário, Ato Constitutivo de Empresa Individual Responsabilidade Limitada - EIRELI e suas alterações, CNPJ, Certidões, Balanço Patrimonial - Exercício, Livro diário, Certidão Simplificada Digital - Junta Comercial, Certidão de Regularidade Profissional, Atestado de Capacidade Técnica, Certidões de Regularidade Fiscal do Município de Santa Inês, da Secretaria Estadual de Fazenda - Sefaz, da Receita Federal do Brasil, Certificado de Regularidade do Fgts e Certidão de Regularidade Trabalhista, Declaração de Contratos Firmados.

## VII. DA SESSÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00004/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 0470/2021 de 30/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0038/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00004/2022.

Modo de disputa: Aberto. Objeto: Futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Inês - MA. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

*W. B. Almeida*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz. 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 038/20  
FLS. 312  
Assinatura

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

### Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 2.573.980,0000

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO, pelo melhor lance de R\$ 2.054.320,00.

Itens do grupo:

- 1 - Amido
- 2 - Macarrão
- 3 - Açúcar
- 4 - Peixe em conserva
- 5 - Arroz beneficiado
- 6 - Óleo Vegetal
- 7 - Farinha de mandioca
- 8 - Produção / beneficiamento - café
- 9 - Leguminosa
- 10 - Leite em pó

### Eventos do Pregão:

Alteração equipe 01/02/2022 18:16:04;

Alteração equipe 01/02/2022 18:16:11;

Abertura da sessão pública 08/02/2022 09:00:01;

Abertura da sessão pública Encerramento da análise de propostas 08/02/2022 09:10:01;

Etapa de análise de propostas encerrada. Julgamento de propostas 08/02/2022 09:32:17;

Início da etapa de julgamento de propostas Abertura do prazo 09/02/2022 17:36:47;

Abertura de prazo para intenção de recurso Fechamento do prazo 09/02/2022 17:37:23;

Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 09/02/2022 às 17:58:00;



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 038/2022  
FLS. 34

Data limite para registro de recurso: 15/02/2022.

Data limite para registro de contrarrazão: 18/02/2022.

Data limite para registro de decisão: 25/02/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:20 horas do dia 10 de fevereiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

#### VIII. RESULTADO POR FORNECEDOR

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação da empresa vencedora estão regularmente adequados às exigências do Edital.

##### A empresa vencedora do certame foi:

LICITANTE	VALOR DA ATA
ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO - PINHEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO, CNPJ Nº 17.272.244/0001-26	R\$ 2.054.320,00
Com o valor global de R\$ 2.054.320,00 (Dois milhões e cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte reais).	

#### IX. RECURSOS, CONTRARRAZÕES E DECISÕES

Por parte das empresas licitantes houve a intenção de interposição de recursos referente as fases iniciais e posteriormente a abertura da sessão pública, foi concedido o prazo previsto no Edital para a apresentação de justificativas em diligência.

Segundo o artigo 4º incisos XVIII, XIX e XX da Lei 10.520/02:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

*Bardine*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 038/22  
FLS. 3hH

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

Foram apresentados 02 (duas) Inteposições de Recursos Administrativos junto a CPL, referente as empresas F A S M SERVICE EIRELI - MARANORTE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS, CNPJ N°36.965.115/0001-68 e L. H. C. SOARES LTDA - L. C. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS CNPJ/CPF N° 10.513.552/0001-57, no período de 14/02/2022 a 15/02/2022.

Em resposta aos pedidos de recursos administrativos, o Pregoeiro em primeiro momento reconheceu como "Tempestivos", uma vez que foram protocolados dentro do prazo estabelecido no Edital. E posteriormente fez as análises dos fatos e proferiu a seguinte DECISÃO:

"Diante dos fatos apresentados e das análises realizadas, este pregoeiro, conclui que no mérito, as argumentações apresentadas não demonstram fatos capazes de alterar o resultado do julgamento do referido pregão. Por todo o exposto, **Nego Provimento** no mérito aos recursos interpostos pelas RECORRENTES, sendo esse o entendimento que submeto a análise da autoridade superior competente para proferir decisão definitiva", em 21 de FEVEREIRO de 2022.

### **PARECER JURÍDICO**

Consta Parecer Jurídico de 20 de JANEIRO de 2022, que se manifestou favoravelmente, "Considerando que o objeto será a FUTURA e EVENTUAL AQUISIÇÃO de CESTAS BÁSICAS, é forçoso concluir pela POSSIBILIDADE LEGAL da modalidade Pregão Eletrônico uma vez que, o caso em questão se amolda perfeitamente no permissivo legal insculpido na lei n. 10.520/02, no Decreto n° 10.024/2019 e na LC n° 123/2006.", emitido pelo Ilmo Sr. Danilson Ferreira Veloso.

Conforme regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e a Lei 8.666/93, em seu art. 38, inciso VI.

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

### **X. ADJUDICAÇÃO**

Às 08:20 horas do dia 10 de FEVEREIRO de 2022, o pregoeiro, Sr. Antônio Jackson Lopes da Silva, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



Segundo o artigo 4º inciso XXI da Lei 10.520/02:

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**Resultado da Adjudicação**

EVENTO	DATA	OBSERVAÇÕES
ADJUDICADO	10/02/2022	Adjudica pelo melhor lance. Fornecedor ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO - PINHEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO, CNPJ N° 17.272.244/0001-26 MENOR PREÇO GLOBAL R\$ R\$ 2.054.320,00
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA INÊS - MA.		

**XI. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**

Às 10:25 horas do dia 21 de FEVEREIRO de 2022, o pregoeiro, Sr. Antônio Jackson Lopes da Silva, HOMOLOGA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 004/2022.

Segundo o artigo 4º inciso XXII da Lei 10.520/02:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

**Resultado da Homologação**

EVENTO	DATA	OBSERVAÇÕES
HOMOLOGA	21/02/2022	Homologado pelo melhor lance. Fornecedor ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO - PINHEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO, CNPJ N° 17.272.244/0001-26 MENOR PREÇO GLOBAL R\$ R\$ 2.054.320,00
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA INÊS - MA.		

**XII. CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao analisar o Processo Administrativo n° 038/2022 que originou o Pregão Eletrônico n° 004/2021, o qual foi dado continuidade ao processo para os atos administrativos que formalizou o Termo de Adjudicação e Termo de Homologação e demais atos de publicidade.

Salvo melhor juízo, manifesta-se favorável, pelos motivos acima expostos podendo a



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

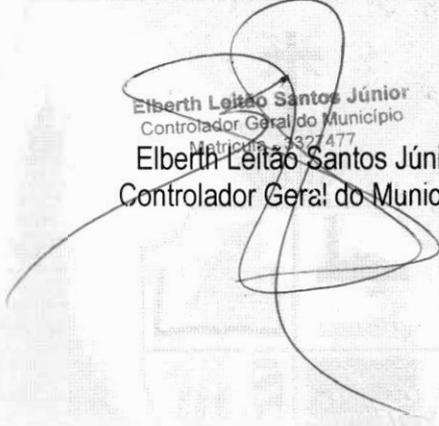
administração pública dar sequência a realização e execução das referidas etapas processuais do certame.

  
Ana Karoline de Moura Peixoto  
Assessora Jurídica  
Matrícula: 33268  
Matrícula: 33268

Santa Inês – MA, 22 de fevereiro de 2022.

Ana Karoline de Moura Peixoto  
Assessora Jurídica da Controladoria Geral do Município

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	038/22
FLS.	316
	

  
Elberth Leirão Santos Júnior  
Controlador Geral do Município  
Matrícula: 3321477  
Elberth Leirão Santos Júnior  
Controlador Geral do Município